



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

MENSAGEM Nº 09/2023, DE 22 de MARÇO DE 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com a mensagem, encaminhamos o Projeto de Lei que “*Dispõe sobre a concessão, permissão e autorização de uso de bens do município de Pedra Branca por terceiros e dá outras providências*”. O objetivo da proposição é disciplinar a concessão, permissão e autorização de uso de bem público móvel ou imóvel por particular para atendimento a interesse coletivo da comunidade.

A Constituição Federal atribui competência aos entes Federados o poder de se auto-organizar e legislar sobre temas específicos de interesse da municipalidade e sendo a administração e utilização dos bens públicos de competência privativa do Município na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município de Pedra Branca.

Com o intuito de preservar o ritmo de organização administrativa, no enfrentamento de questões que desde muito foram ignoradas por administrações pretéritas, o presente Projeto Lei pretende regularizar todas as concessões, permissões e autorizações de uso de bem público móvel ou imóvel do Município.

No direito administrativo a autorização é ato unilateral, discricionário, precário e sem licitação, cujo interesse é predominantemente privado; a permissão é ato unilateral, discricionário, precário, sem licitação para uso bem imóvel ou móvel e com licitação as permissões relativos a prestação de serviços públicos, formalizada por contrato de adesão (art. 40, Lei 8.987/95), cujo interesse é público; concessão é contrato administrativo bilateral (art. 4º, Lei 8.987/95), autorizada somente mediante prévia processo licitatório.

Portanto, com a certeza de que este projeto de lei será processado e receberá a habitual atenção de Vossa Excelência e dos demais membros desta Casa Legislativa, na oportunidade, reiteramos votos de mais estima e consideração.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 22 de Março de 2023.

Atenciosamente,

MATHEUS
PEREIRA

MENDES:628295
56372

Assinado de forma
digital por MATHEUS
PEREIRA
MENDES:62829556372
Dados: 2023.03.22
12:51:28 -03'00'

Matheus Pereira Mendes
Prefeito Municipal de Pedra Branca/CE.

Rua: José Joaquim de Souza, 10 - Centro, Pedra Branca - CE, 63.630-000

CNPJ: 07.726.540/0001-04

E-mail: prefeitura.gestaomunicipalpb@gmail.com